



ESTADO DO ACRE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
GABINETE DA DEPUTADA MARIA ANTÔNIA

A subsc. de publicidade  
TÍ - DEFERIDO  
TÍ - P/mais publicação  
Presidente

**REQUERIMENTO N° 70 2016**

Requeiro à Mesa Diretora, na forma disposta nos arts. 174 e 180, inciso IV, ambos da Resolução nº 86/1990 - Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Acre (ALEAC), a realização de Audiência Pública no âmbito da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania, Saúde Pública e Assistência Social que visa expor o Projeto de lei “Reconhece a Prática de isolamento e internação compulsória das pessoas atingidas pela hanseníase no Estado do Acre, até 31 de dezembro de 1986”.

Sala de Sessões “Deputado Francisco Cartaxo”,  
em 05 de Julho de 2016.

**Deputada Maria Antônia Pinheiro Barbosa**  
Partido Republicano de Ordem Social – PROS-90



## **Justificativa**

O presente Requerimento visa à realização de um amplo debate sobre Reconhecimento das pessoas atingidas pela Hanseníase e que foram isoladas e internadas compulsoriamente fora dos Hospitais colônias.

Tratando assim a exposição das pessoas afetadas pela hanseníase, onde os mesmos ficaram fora da Lei 11.520 de 18 de setembro 2007. Devido não ter sido isolados em hospitais colônia. Diante dessa situação a Lei 610 de 13 de Janeiro de 1949 afirma que no **art.10** a prática do isolamento domiciliar existia.

Diante o exposto solicito que o debate seja realizado no **Morhan-Ac**, localizado na Avenida Getulio Vargas N°20, centro.

Sala de Sessões “**Deputado Francisco Cartaxo**”,  
em 05 de Julho de 2016.

**Deputada Maria Antônia Pinheiro Barbosa**  
Partido Republicano de Ordem Social – PROS-90